

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.pmpdo.com.br - E-mail: pmperola@pbrturbo.com.br

LEI N.º 772/2011

Data: 09 de Novembro de 2011.

Denomina a biblioteca cidadã do Município de Pérola D'Oeste, de "BIBLIOTECA CIDADÃ PÉROLA D'OESTE".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a atual biblioteca construída com recursos recebidos do Governo Estadual, localizada na Rua Rio Grande do Sul, na sede do Município de Pérola D'Oeste, que passa a chamar-se de "BIBLIOTECA CIDADÃ PÉROLA D'OESTE".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito em Exercício

DE BELTRAD

Nº 4.635 PAG. 1C

10/11/2011

135

1

. 45,1

C . P

:44